



EDITAL 26/2023 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DE DOCÊNCIA E DE PESQUISA - CHAMADA COMPLEMENTAR

O Centro de Línguas e Interculturalidade, da Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas que regem a seleção de estudantes para atuar em atividades extensionistas de docência e de pesquisa nas línguas oferecidas pelo Programa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Letras e da Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Paraná;
- Art. 2°. E que não tenham outra bolsa no âmbito da UFPR, **com exceção** dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 MEC);
- § 1°. Se o estudante selecionado for bolsista de algum outro programa ou projeto de extensão da UFPR, ele ou ela poderá atuar no CELIN de maneira voluntária, sem receber bolsa.
- Art. 3°. Para se inscrever, também é necessário atender aos pré-requisitos de seleção específicos de cada área, conforme exposto no **Anexo II** deste Edital;
- Art. 4°. Os estudantes selecionados poderão atuar no CELIN como integrantes de uma das seguintes áreas: inglês, italiano, japonês, libras e português como língua adicional (PLA).
- Art. 5°. O professor coordenador ou professora coordenadora de cada área será responsável pela condução do seu processo seletivo, dentro do cronograma estabelecido pelo Art. 20°;

2. FINALIDADE

- Art. 6°. São objetivos do CELIN:
- § 1º. Propiciar um contexto para a formação docente inicial através do exercício preliminar monitorado da atividade de ensino das respectivas línguas;
- § 2°. Articular a formação docente dos cursos de Letras da UFPR às demandas sociais no âmbito do ensino de línguas, contribuindo para o aperfeiçoamento das concepções curriculares;





- § 3°. Integrar à formação acadêmica valores como a cidadania ativa, crítica e responsável a partir do engajamento com diversas práticas pedagógicas e perspectivas de ensino;
- § 4°. Estimular a socialização do conhecimento produzido no âmbito acadêmico com membros da sociedade civil;
- § 5°. Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com diversos setores da sociedade civil, promovendo a participação efetiva dos estudantes em formação junto ao seu entorno social;
- § 6°. Promover ações de formação docente, como cursos e oficinas, às alunas e alunos integrantes do Programa;
- § 7°. Contribuir com o desenvolvimento profissional e cultural no âmbito de ensino de línguas da região;
- § 8º. Estimular pesquisas sobre ensino e aprendizagem de línguas e temas relacionados, provendo um ambiente de observação e formulação de teorias e práticas e desenvolvimento de materiais e métodos, concomitante à atuação na área;
- Art. 7°. A participação do aluno no Programa constitui uma atividade acadêmica para sua formação, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

- Art. 8°. As atividades dos estudantes bolsistas ou voluntários compreenderão:
- § 1°. desempenhar atividades docentes supervisionadas como ministrantes dos cursos de extensão oferecidos pelo CELIN (extensivos e intensivos);
- § 2º. elaborar atividades, materiais didáticos e avaliações para o ensino da língua em que atua;
- § 3°. realizar, a tempo, a gestão administrativa de suas turmas no SIGA (conferência de alunos, registro de notas, presenças e faltas);
- § 4º. participar de atividades de formação pedagógica ofertadas no âmbito do Programa;
- § 5°. participar de reuniões pedagógicas do Programa CELIN e do Projeto da língua em que atua;
- § 6°. fazer observações e relatórios das aulas ministradas ou observadas, quando determinado;
- § 7°. elaborar e aplicar testes de nivelamento escrito e oral da língua em que atua;
- § 8º. realizar a correção de testes de nivelamento da língua em que atua;





- § 9º.– prezar pela boa condução das atividades pedagógicas da língua em que atua, observando critérios como a assiduidade e a pontualidade;
- § 10 °. zelar pela utilização e preservação do patrimônio público;
- § 11°. participar de quaisquer atividades realizadas no eixo pesquisa-ensino-extensão no âmbito do Programa;
- Art. 9°. Os estudantes, ao atuarem no CELIN, deverão conduzir-se de maneira ética, tratar seus alunos com cortesia e atenção, respeitando sua capacidade e limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;
- Art. 10. As atividades presenciais do CELIN ocorrerão no campus Reitoria;
- Art. 11. Os cursos à distância do CELIN serão ofertados pela plataforma UFPR Aberta;
- § 1º. O estudante que desejar atuar no ensino à distância deverá possuir seu próprio equipamento e conexão de internet de boa qualidade para ministrar suas aulas. Nenhum desses itens será provido pelo CELIN.

4. PLANOS DE TRABALHO E VALORES DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- Art. 12. A carga horária do estudante será estabelecida pelo professor coordenador ou professora coordenadora, considerando as demandas da área;
- Art. 13. Os estudantes bolsistas poderão atuar no CELIN inscritos em UM dos planos de trabalho dispostos abaixo:
- § 1°. Uma turma: 6 horas semanais R\$500,00 (quinhentos reais);
- § 2°. Duas turmas: 12 horas semanais R\$800,00 (oitocentos reais);
- § 3°. Três turmas: 18 horas semanais R\$1.100,00 (um mil e cem reais);
- § 4°. Quatro turmas: 24 horas semanais R\$1.4000 reais (um mil e quatrocentos reais);
- Art. 14. A atuação no CELIN pressupõe disponibilidade para desenvolver atividades aos sábados pela manhã;

5. INSCRIÇÕES

Art. 15. – As inscrições ocorrerão de **13 a 16 de novembro**, via o formulário: https://forms.gle/1gYqJwDzdR2PV89L6





- Art. 16. Junto às informações solicitadas, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos em anexo ao formulário:
- § 1°. Histórico escolar com IRA, gerado pelo SIGA;
- § 2°. Currículo vitae, em pdf, em língua portuguesa;
- § 3°. Carta de motivação, entre 150 e 300 palavras, em pdf, redigida na língua em que pretende atuar (exceto para grego, latim e libras);
- Art. 17. O e-mail de contato do estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.
- Art. 18. Para efeito do processo seletivo, o e-mail do estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em contato com o estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo;
- Art. 19. Os estudantes bolsistas que já atuam no CELIN deverão, obrigatoriamente, se inscrever no presente Edital para que as condições agui estabelecidas sejam aplicadas a todos;
- § 1º. A critério do coordenador ou coordenadora de cada área, os estudantes bolsistas que já atuam no CELIN poderão ser dispensados da realização das etapas avaliativas do processo seletivo.
- § 2º. No caso da dispensa das etapas avaliativas do processo seletivo aos estudantes que já atuam no CELIN, a nota de seu processo seletivo anterior será válida para o presente processo seletivo ou, ainda, poderá ser atribuída nota de desempenho no Programa, conforme avaliação de seu coordenador ou coordenadora de área.
- § 3º. As definições de dispensa ou da necessidade de repetir o processo seletivo estão disponíveis para cada área no Anexo II deste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

- Art. 20. Os processos seletivos ocorrerão até o dia 01 de dezembro, em dias e horários determinados pelo coordenador ou coordenadora de cada área;
- § 1º. Os procedimentos e etapas da seleção variam de acordo com a área pretendida. Informações específicas sobre cada processo seletivo constam no Anexo II deste Edital;
- Art. 21. Os candidatos e candidatas inscritos serão informados pelo e-mail da inscrição a respeito das datas e horários em que acontecerão as provas;
- Art. 22. Os resultados serão divulgados pelo CELIN até 07 de dezembro;





- Art. 23. O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de estudantes aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados;
- § 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo GRR de cada estudante;
- Art. 24. A convocação dos candidatos aprovados <u>não</u> é automática e será feita na medida da demanda de cada área.
- Art. 25. A convocação dos candidatos será feita respeitando a ordem de classificação dos estudantes aprovados.
- Art. 26. A pontuação obtida neste processo seletivo e a avaliação do desempenho do estudante que ingressar no CELIN poderão vir a ser utilizadas em processos de seleção futuros que o CELIN realizar.

7. ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- Art. 27. A secretaria do CELIN entrará em contato com o estudante aprovado via e-mail para que realize a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.
- Art. 28. Os estudantes que forem aprovados neste processo seletivo e convocados pelo coordenador ou coordenadora de área iniciarão suas atividades em março de 2024, conforme necessidade da área, observando o disposto no Art. 24.
- § 1º. Ao iniciar suas atividades no CELIN, o estudante bolsista deverá participar de todas as atividades de formação e reuniões pedagógicas da área que visam prepará-lo para o início das atividades didáticas:
- Art. 29. Casos omissos serão analisados pela Direção do CELIN.

Luciana banki Balthazar

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dra. Luciana Lanhi Balthazar

Diretora do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR





ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

- I. 10 de novembro: Divulgação do edital complementar;
- II. 13 a 16 de novembro: Inscrições via formulário;
- III. Até 01 de dezembro: Processos seletivos são conduzidos pelas áreas;
- IV. Até 07 de dezembro: Edital de resultado final.

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE CADA ÁREA

- 1. Inglês
- 2. Italiano
- 3. Japonês
- 4. Libras
- 5. PLA Português como Língua Adicional

1. INGLÊS

Pré-requisito para candidatura à seleção:

- Ser aluno dos cursos de Letras-Inglês ou Português-Inglês;
- Alunos da graduação em Letras-Inglês que entraram depois de 2020/currículo novo: ter obtido dispensa ou já ter cursado a disciplina Práticas Integradas II;
- **Alunos da pós-graduação em Letras**: não há pré-requisitos. A área sugere que os candidatos possuam nível de proficiência intermediário ou superior em língua inglesa;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas da área de inglês às segundas-feiras, às 16h00;

ATENÇÃO: Serão selecionados entre 01 e 03 candidatos para ingresso em 2024. Se houver mais aprovados, permanecerão em lista de espera.

Etapas da seleção:

- 1) Prova didática presencial (microteaching);
- 1.1 O candidato deverá ministrar uma aula para o nível básico, em temática de sua escolha, para ensinar o tópico gramatical *simple past*;
- 1.2 A prova didática ocorrerá em língua inglesa e deverá durar entre 15 e 20 minutos;
- 1.3 Antes de ministrar a aula, o candidato deverá entregar à banca três cópias impressas do plano da aula que ministrará em língua inglesa;





- 1.4 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial;
- 1.5 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. O candidato não deve oferecer explicações sobre a aula dentro do tempo da prova didática;
- 1.6 A prova didática tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, média final 7,0;

2) Entrevista oral

- 2.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica e experiência profissional;
- 2.2 A arguição ocorrerá em língua inglesa;
- 2.3 A entrevista tem caráter eliminatório;
- O cronograma de provas didáticas e das subsequentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos após a análise dos currículos;
- A comissão avaliadora será composta por três professores, que atribuirão notas de 1,0 a 10,0 a cada uma das etapas de seleção. A pontuação da etapa será a média final das três notas obtidas pelo candidato com cada avaliador;
- A pontuação final do processo seletivo será a média da nota final obtida em cada uma das etapas (nota final da prova didática e nota final da entrevista oral);

2. ITALIANO

- 1. Pré-requisitos para a inscrição:
- 1.1 ter cursado a disciplina Língua Italiana III (currículo novo) do curso de Letras-Italiano/UFPR.
- 2. Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:
- 2.1 ter participado do Programa de Voluntariado Acadêmico na área e/ou do Programa de Estágio-iniciante no Celin (observações de aula).
- 2.2 ter participado ou estar participando do Programa Licenciar na área;
- 2.3 ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas estrangeiras e à linguística aplicada;
- 2.4 ter participado de algum projeto extensionista de ensino de italiano;
- 2.5 ter participado de algum projeto de pesquisa envolvendo a língua italiana;
- 2.6 ter participado de algum curso de formação de professores de italiano.
- 3. Avaliação, julgamento e classificação
- 3.1 Serão analisados: Currículo; Histórico escolar e carta de motivação; Prova didática e Defesa de currículo (entrevista).
- 3.2 A prova didática tem caráter eliminatório.
- 3.3 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:
- 3.3.1 Currículo terá valor máximo de 20 pontos;





- 3.3.2 Histórico escolar e carta de motivação terão valor máximo de 20 pontos;
- 3.3.3 Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;
- 3.3.4 Defesa de currículo (entrevista) terá valor máximo de 20 pontos.
- 3.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.5 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do currículo, histórico escolar, prova didática e defesa do currículo.
- 3.6 Da prova didática: a prova didática, de duração de 15 minutos, acontecerá em língua italiana, no dia 20 de novembro, a partir das 14:00h (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista pessoal será realizada na sequência em língua italiana. Os candidatos receberão via e-mail o tema da prova didática e a escala indicando em qual horário deverão se apresentar. A prova será realizada presencialmente no Celin (4 andar do DP II, Reitoria).
- 3.7 Da carta de motivação: deverá ser escrita em italiano e enviada junto ao histórico escolar no ato da inscrição.

3. JAPONÊS

- 1. Pré-requisitos para inscrição:
- 1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina Língua Japonesa III;
- 1.2 Ter cursado OU estar cursando com aproveitamento a disciplina Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Japonesa OU ser/ter sido estagiário da área de japonês no CELIN.
- 2. Avaliação, julgamento e classificação:
- 2.1 Serão analisados:
- 2.1.1. Histórico escolar:
- 2.1.2. Prova didática;
- 2.1.3. Entrevista.
- 2.2 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:
- 1. Histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;
- 2. Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;
- 3. A entrevista terá valor máximo de 40 pontos.
- 2.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2.2.2 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.
- 2.3 Da prova didática: a prova didática, de duração de 15 minutos, será realizada em dia e horário a serem anunciados por e-mail (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista será realizada na sequência. Os candidatos receberão via e-mail a escala indicando em qual horário deverão se apresentar e o link onde a aula será realizada. A prova didática tem caráter eliminatório.

4. LIBRAS

- 1. Pré-requisitos para inscrição:
- 1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina Libras IV;
- 1.2 Ter cursado com aprovação a disciplina Ensino de Libras como L2 II;
- 1.3 Ter experiência de pesquisa, extensão ou profissional com ensino de Libras para





ouvintes;

- 2. Avaliação, julgamento e classificação dos itens:
- 2.1 Histórico escolar;
- 2.2 Entrevista.

As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

- (a) O histórico escolar terá valor máximo de 50 pontos;
- (b) A entrevista terá valor máximo de 50 pontos.
- (c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Os candidatos receberão por e-mail o dia e horário em que acontecerão a aula e a entrevista e o respectivo link para o encontro remoto.

5. PLA - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

Vagas para a área administrativa e para docência

1 - Pré-requisitos para a inscrição: ter cursado ou estar cursando Letras Licenciatura-Dupla ou alguma Licenciatura em Língua Estrangeira e ter cursado, ao menos, os dois primeiros semestres curriculares do curso de Letras. Ter disponível as quintas-feiras à tarde, das 14 às 18 hrs, para participar das reuniões e cursos de formação da área.

2 - Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

- ter cursado ou estar cursando, com bom aproveitamento, disciplinas optativas que tratam de PLA/PLE.
- ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas.
- ter participado do projeto PBMIH.
- ter nível básico 2 ou mais avançado de inglês ou francês.

3 - Serão analisados:

- histórico escolar (30 pontos).
- prova didática (50 pontos).
- entrevista (20 pontos).

4 - Documentos a serem entregues no ato da inscrição

- Histórico escolar com I.R.A. gerado pelo SIGA;
- Currículo simples em língua portuguesa;
- Carta de motivação, de 150 a 300 palavras, redigida em português.

5 - Etapas da seleção:

- Análise (pela banca) do histórico escolar.
- O tema, o nível da turma, o horário e a sala da prova didática serão comunicados por e-mail a todos/as os/as candidatos/as regularmente inscritos/as no edital, ficando a banca examinadora isenta de responsabilidade por e-mails informados incorretamente.
- Prova didática presencial aula de 15 min com um tema a ser comunicado com antecedência aos candidatos:
- Após a prova didática será realizada a entrevista com duração de até 10 minutos.

6 - Classificação:

Será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, da prova didática e da entrevista.

7 - Das vagas





Este edital prevê a contratação de bolsistas de Letras para atuar como docente no Celin, na área de PLA, bem como para atuar na parte administrativa dos cursos de PLA. As etapas para concorrer a uma ou outra área são as mesmas, pois quem trabalha no administrativo também poderá ser solicitado(a) a ministrar aulas.